



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Processo Legislativo

Ofício nº 30/2014-PL

Anápolis, 04 de novembro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Luiz Santos Lacerda**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 018/2014 que, **“ESTENDE OS EFEITOS DA LEI Nº 3.730, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS –PBF/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, À SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO”**, apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O Projeto de Lei em epígrafe estende os efeitos da Lei 3.730, de 25 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o programa de benefícios fiscais – PBF/2014 e dá outras providências”, à Semana Nacional de Conciliação, que realizar-se-á de 24 a 28 de novembro do corrente ano, aproveitando-se o Executivo do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com vistas a participar da Semana Nacional de Conciliação.

O termo de Cooperação Técnica referido acima tem como objetivo fomentar e ampliar soluções para os litígios, o que enseja no aumento da arrecadação de tributos em favor deste Município de Anápolis.

O termo de cooperação objetiva ainda estabelecer mecanismos eficientes que resultem na prevenção e minimização dos litígios em qualquer instância judicial, diminuindo o índice de congestionamento nos Tribunais.

O presente projeto de lei dispõe sobre a realização da Semana Nacional de Conciliação, no Município de Anápolis, sendo seu objetivo o parcelamento ou pagamento à vista dos créditos tributários municipais, reduzindo-se o valor das multas e juros de mora.

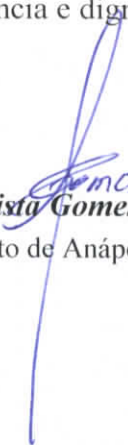


MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Processo Legislativo

Impende frisar que esse termo de cooperação técnica será firmado entre o Município de Anápolis e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ao passo que esta cooperação técnica trará celeridade na resolução das demandas judiciais fiscais em curso e reduzirá o volume das execuções fiscais a serem ajuizadas no futuro.

Ante o exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho à Vossa Excelência e dignos pares, para aprovação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Processo Legislativo

Encaminho ao Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

05/11/14
Presidente

PROTÓCOLO Nº 117
05/11/14 10:25
Serviço de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

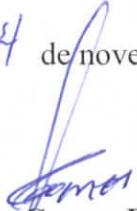
Estende os efeitos da Lei nº 3.730, de 25 de junho de 2014, que “Dispõe sobre programa de benefícios fiscais – PBF/2014 e dá outras providências”, à Semana Nacional de Conciliação

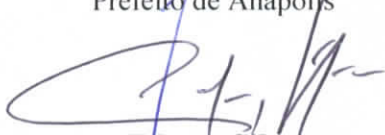
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estende os efeitos da Lei nº 3.730, de 25 de junho de 2014, que “Dispõe sobre programa de benefícios fiscais – PBF/2014 e dá outras providências”, à Semana Nacional de Conciliação, que realizar-se-á de 24 a 28 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 04 de novembro de 2014


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis


Edmar Silva
Procurador Geral do Município